autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:52:54.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nº 513/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 376/2026, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que "Denomina como Rua Severino Crispiniano da Silva o logradouro público inominado localizado na Rua Rio do Oeste, entre os números 5 e 56B, no Distrito da Subprefeitura de Itaquera", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, das quais se depreende não ser possível afirmar, neste momento, que o logradouro objeto da proposta legislativa é de domínio público e oficial.

Para tanto, será necessária a realização de estudo de domínio da área - que já se encontra em curso - envolvendo a participação de diversos órgãos da Municipalidade, cuja conclusão, assim que possível, será enviada em complementação ao presente.

Por oportuno, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Matéria DOCREC 1279/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 376/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771051.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167086210** e o código CRC **3DD11A64**.

Matéria DOCREC 1279/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 376/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771051.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:52:54.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001834-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 160359680

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 376/2026, de autoria de Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL), que "Fica denominada como Rua Severino Crispiniano da Silva o logradouro público inominado, localizado na Rua Rio do Oeste, altura entre os números 5 e 56B no Distrito da Subprefeitura de Itaquera". Pedido de subsídio

À SMUL CASE
Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu art. 1º:

> *"Art. 1º Fica denominada como Rua Severino Crispiniano da Silva o logradouro público inominado, localizado na Rua Rio do Oeste, altura entre os números 5 e 56B no Distrito da Subprefeitura de Itaquera."*

De acordo com o texto do art. 1º e croqui inserido no documento anexo (159507764, página 8), identificamos o local como sendo a via sem denominação, parte do Setor 144, Quadra 136, Subprefeitura Itaquera, Distrito Parque do Carmo, assinalada em azul no Mapa Digital da Cidade - MDC (159889541).

Após análise técnica por parte desta SMUL/CASE/DLE (160288075), constatou-se que a via supracitada não é oficial, não pertence a plano aprovado ou regularizado de parcelamento e não consta de melhoramento viário. Porém, para o local há processo de regularização fundiária nº 1987-0.019.967-2, conforme informação de SMUL/CASE/DCAD (160222687). A partir disso, por não constar demais informações em nossos cadastros quanto à oficialização do referido logradouro, para prosseguirmos com a análise, **sugerimos consulta à SEHAB/CRF, para verificar se a via está em processo de regularização e qual a sua situação técnica e registrária, e à SEGES/CGPATRI, a fim de juntar mais informações quanto ao domínio da área em questão.**

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa do documento (159507764, página 2), para a área indicada em azul no MDC (159889541), conforme segue:

1º - não consta como bem público, será necessária consulta à SEHAB/CRF e SEGES/CGPATRI;

Matéria DOCREC 1279/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 376/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771051.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:52:54.

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
3º - não se aplica, o logradouro não se encontra denominado;
4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;
5º - a denominação proposta "*Severino Crispiniano da Silva*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;
6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;
7º - não constando como oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 376/2026 **não poderá prosseguir sem consulta à SEHAB/CRF e SEGES/CGPATRI.** Dessa forma, sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 06/07/2026, às 12:58.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 06/07/2026, às 15:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **160359680** e o código CRC **822AB06B**.

Matéria DOCREC 1279/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 376/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771051.